

Inexigibilidade

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19
Praça do Comércio, s/nº, Centro, Ibititá



TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-54-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ, ESTADO DA BAHIA, resolve RATIFICAR o ato de INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº IN-54-2025, segundo os termos do artigo Art. 74, V, Lei nº 14.133/2021, nos autos do Processo Administrativo 150/2025, que foi inexigível a licitação em razão do presente documento manifesta a necessidade de locação de um imóvel para a instalação da Unidade Básica de Saúde do município de Ibititá - Bahia. Vigência 12 meses. A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópicos específico dos Estudos Técnicos Preliminares e como demonstra no Termo de Referência e torna público aos interessados a presente INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa GERONIMO BARRETO DA CRUZ SOUZA, CPF Nº 174.268.238-30, no valor mensal de R\$1.000,00 (um mil reais).

Ibititá – Bahia, 16 de setembro de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19
Praça do Comércio, s/nº, Centro, Ibititá



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-54-2025
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 150/2025 **Contrato nº** CIN-0154-2025. **Contratante:** Município de Ibititá - BA. **Contratada:** GERONIMO BARRETO DA CRUZ SOUZA, CPF nº 174.268.238-30. **Objeto:** O presente documento manifesta a necessidade de locação de um imóvel para a instalação da Unidade Básica de Saúde do município de Ibititá - Bahia. Vigência: 16/09/2025 a 16/09/2026. **Valor Global:** R\$12.000,00 (doze mil reais). **Dotação Orçamentária:** Órgão: 08.00.1; Atividade: 2.152 / 2.182; Fonte de Recurso: 1.500 / 1.600; Elemento de Despesa 3.3.90.36.00. **Fundamentação legal:** Art. 74, V, Lei nº 14.133/2021.

Ibititá – Bahia, 16 de setembro de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal